



Prefeitura Municipal de Taquarituba

L. E. I. - Nº, 85

De 5 de Julho de 1.957

Dispõe sobre concessão de auxílio de CR\$200.000,00 para construção da Igreja matriz.

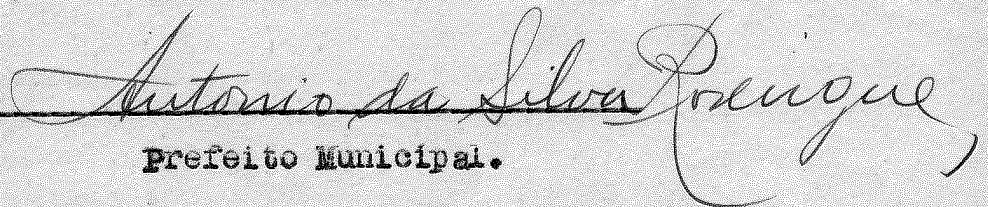
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de CR\$.200.000,00(duzentos mil cruzeiros)para a construção da Igreja matriz da Praça São Roque.

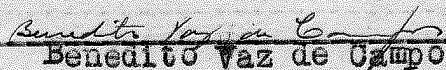
Artigo 2º - A abertura do necessário crédito para pagamento do auxílio concedido será efetuado na época oportuna, em parcela anula de CR\$.50.000,00(cinquenta mil cruzeiros)ou mais, se assim permitirem as finanças municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de Julho de 1.957.



Prefeito Municipal.



Benedito Vaz de Campos

P/Secretário.

Registrada e Publicada na data supra.



Secretário.

Resolução n.5/57, de 2/7/57, da Câmara Municipal.